



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1078/2023

O Prefeito de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa as correções no Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1078/2023**, o qual tem por objeto **Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.742,98m², destinada a área institucional 04, do loteamento Altos Pinheiros, medindo 8,70m na frente, 50,00m no lado leste, onde forma um ângulo no sentido leste na extensão de 6,30m onde forma novo ângulo no sentido sul na extensão 91,28m, 141,20m no lado oeste, tendo na linha dos fundos a largura de 15,00m cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com a Rua DANTON CORRÊA DA SILVA; Lado Leste, com propriedade de Fradique Corrêa Gomes, lote 11, da quadra A, Rua DOS ANTÚRIOS e lote 07, da quadra B; Lado Oeste, com a PRAÇA DAS NAÇÕES, propriedade de Fradique Corrêa Gomes e área remanescente; e fundos Sul, com área remanescente. Fração de Terras localizada do lado direito, números pares, da rua Danton Corrêa da Silva, sentido oeste/leste. Quarteirão indefinido, na zona urbana desta cidade, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Canela sob o nº 16.849, de 10 de maio de 2010.**

1 - Corrige o número da lei de autorização legislativa no preâmbulo do Edital:


Onde se lê: autorização legislativa decorre da Lei nº 4.344/2019.

Leia-se: autorização legislativa decorre da Lei nº 4.723/2022.

Demais cláusulas e prazos permanecem mantidos.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 4077 ou através do e-mail **licitacoes@canela.rs.gov.br** e/ou **pregao@canela.rs.gov.br** .

Canela/RS, 20 de Novembro de 2023.


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal